

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022-SAAE

Ref. ao Processo P457100/2026

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 060/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. **IGOR VASCONCELOS CANUTO**, RG 2004*****49 e CPF Nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CASABLANCA RENT A CAR LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito na Av. Engenheiro Alberto Sá, 1315 – Papicu, CEP: 60.175-395, Fone: (85)3466-6006/9.8899-1000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Roberto Teixeira Oliveira, portador do RG nº 94*****59 SSP/CE e inscrito no CPF nº 630.*****-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo nº P457100/2026 parte integrante do processo nº P207824/2022, referente ao Processo de Adesão Nº AD22003 - SAAE, regido pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

LÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 060/2022 - SAAE, que tem como finalidade a contratação do serviço de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para tender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Sobral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 20 de julho de 2026 e terminando em 20 de julho de 2027;

2.2. O Contrato nº 060/2022-SAAE e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

2.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta)

dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente termo aditivo importa no valor de R\$ 59.636,40 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo:

Item da Ata	Descrição	UND	Qtd. Adesão	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, TIPO HATCH, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, COMBUSTÍVEL ETANOL/GASOLINA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS, ANO/MODELO 2020/2020 OU SUPERIOR COM AR-CONDICIONADO, TRANSMISSÃO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS (COM TECNOLOGIA IGUAL OU SUPERIOR), SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, RÁDIO AM/FM E SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EM TEMPO REAL	MÊS	12	R\$ 4.969,70	R\$ 59.636,40
Valor Total do item em R\$					59.636,40

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2.2564.3.3.90.39.00.1.899.0000.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA SEXTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no contrato nº 060/2022-SAAE, e no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo N° P207824/2022 – Adesão nº 22003-

SAAE da Ata de Registro de Preços nº 005/2022-SEPLAG, referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 149/2021-SEPLAG

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo.

Sobral - CE, data da assinatura digital.

IGOR
VASCONCELOS
CANUTO:06285
892393

Assinado digitalmente por IGOR
VASCONCELOS CANUTO:06285892393
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
45616309000149, OU=AC SyngularID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=IGOR
VASCONCELOS CANUTO:06285892393
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.15 15:53:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Igor Vasconcelos Canuto
Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

ROBERTO
TEIXEIRA
OLIVEIRA:6306
3271349

Assinado de forma
digital por
ROBERTO TEIXEIRA
OLIVEIRA:6306327
1349

Roberto Teixeira Oliveira
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
RUTH FERNANDES ARAGAO
Data: 15/07/2026 16:15:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
YASMIN ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 15/07/2026 16:42:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto:
MARCIA
WELLINGTA
SATIRO
JUSTINO:94678
405372

Assinado digitalmente por MARCIA
WELLINGTA SATIRO
JUSTINO:94678405372
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=
45616309000149, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=MARCIA WELLINGTA
SATIRO JUSTINO:94678405372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.15 15:29:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Márcia Wellingta Satiro Justino
Procuradora Assistente do SAAE Sobral
OAB-CE 19.789

reuniões técnicas presenciais ou virtuais; V - participar das reuniões presenciais ou virtuais e de eventos de capacitação e de divulgação dos resultados das atividades desenvolvidas; VI - coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Adaptação à mudança do clima; VII - apresentar um plano de trabalho em até 30 dias após a publicação deste Termo de Adesão, a partir de modelo proposto pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima, onde constem compromissos de colaboração com o governo federal e estadual; e VIII - manter o Ministério do Meio Ambiente informado sobre a implementação e resultados da iniciativa AdaptaCidades no âmbito municipal conforme os canais de comunicação e plataformas indicadas pela Secretaria Nacional de Mudança do Clima. CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA 4. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima se compromete a: I - realizar capacitação virtual (EAD) e oficinas presenciais com a equipe técnica indicada pelo município; II - fornecer suporte técnico e mentoria à equipe designada pelo município para elaboração dos planos de adaptação à mudança do clima; III - designar equipe interna para supervisionar o desempenho das ações pactuadas no âmbito da iniciativa AdaptaCidades; IV - apoiar a elaboração dos planos de adaptação à mudança do clima com aporte de conhecimento, metodologias e ferramentas; e V - articular, a partir da experiência da iniciativa AdaptaCidades, melhorias em políticas nacionais e setoriais de adaptação à mudança do clima para ampliar a capacidade municipal de adaptação. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS 5.1 Os recursos para implementação das ações sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, de que trata a cláusula anterior, serão disponibilizados através de projetos de cooperação técnica ou orçamento público federal. 5.2 Após a ratificação deste termo, o Município estará apto a receber o apoio inicial, na forma do art. 6º da Portaria MMA/MMA nº 1256, de 26 de dezembro de 2024, visando fortalecimento da capacidade institucional municipal para a elaboração de planos municipais de adaptação e resiliência climática. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA 6. O presente Termo de adesão terá vigência de 36 (trinta e seis) meses da data de sua publicação, sendo automaticamente prorrogado por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes, comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO 7. Este Termo poderá ser denunciado pelos participantes a qualquer tempo, ou rescindido em caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o período de vigência. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES 8. O presente Termo poderá ser alterado durante a sua vigência, de comum acordo entre os participantes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada a modificação do objeto. CLÁUSULA NONA - DO PESSOAL 9. Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes da vigência deste Termo permanecerão subordinados às entidades às quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE 10. O extrato do presente termo será publicado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima no Diário Oficial da União. 10.1 Os participantes deverão publicar o presente Acordo de Adesão na página de seus respectivos sítios oficiais na internet. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO 11.1. Os participantes solicitarão a resolução de eventuais conflitos à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal da Advocacia-Geral da União. Não logrando êxito, elegem a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como foro competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Adesão. Sobral/CE, 25 de maio de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no

CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, com sede na cidade de Blumenau, no estado de Santa Catarina, sito à Rua Fritz Spornau, 1000, Galpão 1, CEP: 89.055-200. Fone: (47) 3232-1221, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.843.035/0001-74. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o ACRÉSCIMO de aproximado 24,5% (vinte e quatro vírgula cinco por cento) do quantitativo inicial do contratado nº 034/2025-SAAE, que tem como finalidade a contratação de empresa para aquisição de conexões em PVC destinados a instalação, manutenção de redes e ramais de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência e de execução deste aditivo terá início a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: O presente aditivo importa no valor de R\$ 5.173,94 (Cinco mil cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2564.0000.33.90.30.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . O presente termo está fundamentado no contrato nº 034/2025-SAAE, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P461964/2026. DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: A Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Assistente do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do SAAE Sobral. (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jean Carlos Sestrem. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellingtona Satiro Justino.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: CASABLANCA RENT A CAR LTDA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito na Av. Engenheiro Alberto Sá, 1315 - Papicu, CEP: 60.175-395, Fone: (85)3466-6006/9.8899-1000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato nº 060/2022 - SAAE, que tem como finalidade a contratação do serviço de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Sobral. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 20 de julho de 2026 e terminando em 20 de julho de 2027 ;DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2.2564.3.3.90.39.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . O presente termo está fundamentado no contrato nº 060/2022-SAAE, e no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo Nº P207824/2022 - Adesão nº 22003-SAAE da Ata de Registro de Preços nº 005/2022-SEPLAG, referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 149/2021-SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: A Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Assistente do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. José Ozeti Araújo Lopes, Assistente Técnico Administrativo do SAAE Sobral. (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Roberto Teixeira Oliveira. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellingtona Satiro Justino.